

**ATA N° 015/2022****11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - 02-05-2022**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02-05-2022), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 16:00 (dezesseis horas), reuniu-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA** em sua décima primeira (11^a) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador **RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO** e tendo como secretária a vereadora **TEREZA CAMILO DOS SANTOS**. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, SERGIO KORB BASTOS, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 014/2022, pertinente à décima (10^a) sessão ordinária, realizada no dia vinte e cinco (25) de abril de 2022, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no **EXPEDIENTE**, como segue: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2022** de autoria da vereadora **Cristiane Giangarelli** que “concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de **Claudemiro Vieira Coutinho Cáceres**”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência, para parecer no prazo legal. **Ofício n° 91/2022** da senhora Keila Marta I. da S. Francisco – Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que no mês de maio iniciará a campanha do Agasalho 2022, cuja arrecadação se estenderá até o mês de agosto; informativo da Câmara dos Deputados – Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, informando que disponibiliza informações das transferências de recursos da União aos municípios, conforme anexo. Determinou o senhor Presidente para que referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores. A seguir foram lidas, **DEFERIDAS** e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO N° 061/2022** subscrita pela vereadora **Karina Bach**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, sejam tomadas providências visando a construção de uma rotatória entre a Rua Ministro Gabriel Passos e a Avenida Marcelino Rolon. **INDICAÇÃO N°.062/2022** subscrita pelo vereador **Sergio Korb Bastos**, indicando ao Executivo Municipal que sejam adotadas providências



administrativas visando a poda de árvores na Rua Viela Ita e na Avenida Paraná, localizadas no Bairro Eletrosul. **INDICAÇÃO N°.064/2022** de iniciativa da vereadora **Mirela Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que, através do setor competente desta Administração Pública, providenciem a destinação de enfermeiros para acompanhamento dos motoristas de área da Saúde. Não havendo matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereadores Cludemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Karina Bach, Raufi Edson Franco Pedroso (este após passar a Presidência a vereadora Cristiane Giangarelli – Vice-Presidente), Sergio Korb Bastos e Tereza Camilo dos Santos, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. O vereador Sandro Sabino Borges dispensou o direito de fazer uso da palavra. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à **ORDEM DO DIA**, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Cludemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscrita nas **ORDEM DO DIA**, como segue: **PROJETO DE LEI N° 024/2022** de autoria do Executivo Municipal, que “altera a Lei nº 1.799/2012 que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, que cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI N° 025/2022** de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo receber imóvel por doação com encargos para fins de abertura e prolongamento de via pública”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PARECER N° 018/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice à sua aprovação, e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 027/2022, do Executivo Municipal. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de lei nº 027/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 027/2022** de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de



Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 289.824,28 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) conforme abaixo discriminado. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. **PARECER N° 022/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 026/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de lei nº 026/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 026/2022** de autoria do Executivo Municipal, que “altera o parágrafo único do artigo 151 da Lei Municipal nº 2.024/2017, e dá outras providências”. Submetido a discussão, fez uso da palavra o vereador o vereador Sandro Sabino Borges, cuja fala ficará a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre o Projeto de Lei nº 026/2022, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. **PARECER N° 023/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei complementar está adequado a legislação vigente, não havendo óbice a que o mesmo seja aprovado, e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, do Executivo Municipal. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de lei complementar nº 003/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 019/2022** da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto a sua aprovação e em razão da importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei Complementar 003/2022, do Executivo Municipal. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de lei Complementar nº 003/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 008/2022** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto a sua aprovação e em razão da importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de lei complementar nº 003/2021, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.



PARECER N° 002/2022 da **Comissão Especial** constituída através da Portaria nº 76/2022, com observância ao artigo 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade específica de proceder a revisão e estudos da matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022. Após estudo e análise pertinente a matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, de autoria do Executivo Municipal que “altera a Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário do Município de Guaíra, Estado do Paraná”, não foi vislumbrada nenhuma ilegalidade ou irregularidade no presente projeto de lei complementar. Portando, esta Comissão Especial é de parecer que o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 seja aprovado, referendando os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação; de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/2022** de autoria do Executivo Municipal, que “ALTERA A Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário do Município de Guaíra, Estado do Paraná”. Submetido a discussão, fez uso da palavra o vereador o vereador Sandro Sabino Borges, cuja fala ficará à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. **PARECER N° 024/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e não havendo óbice a que o mesmo seja aprovado, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 023/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de lei nº 023/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 023/2022** de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, os vereadores Cristiane Giangarelli, Claudemir Delfino da Silva, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Valberto Paixão da Silva, Raufi Edson Franco Pedroso (este após passar a presidência a vereadora Cristiane Giangarelli, Vice-Presidente), Sandro Sabino Borges, Karina Bach, Sergio Korb Bastos e Tereza Camilo dos Santos, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, ficam inscritos os projetos de leis seguintes: **PROJETO DE LEI N° 023/2022** que “autoriza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 026/2022** que “altera o parágrafo único do artigo 151 da Lei Municipal nº 2.024/2017, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 027/2022** autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 289.824,28 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) conforme abaixo discriminado” e **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022** que “altera a Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário do Município de Guaíra, Estado do Paraná”, todos do Executivo Municipal, para apreciação e deliberação em segunda (2^a) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Em seguida, não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, público aqui presente, imprensa, internautas e radioouvintes, dando por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 02/05/2022

INSCRIÇÕES – ORADORES/COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

Não

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

Não

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

Chádemir

CRISTIANE GIANGARELLI

Chári Giy

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

Giválio

JOSÉ CIRINEU MACHADO

J. Círio

KARINA BACH

Karina Bach

Não

MIRELE PAULA CETTO LEITE

Não

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Raufi

SANDRO SABINO BORGES

Sandro

Disp.

SÉRGIO KORB BASTOS

Sérgio

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Tereza C. dos Santos

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (cinco minutos cada vereador)

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

Chádemir

CRISTIANE GIANGARELLI

Orys

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

Giválio

JOSÉ CIRINEU MACHADO

J. Círio

KARINA BACH

Karina Bach

MIRELE PAULA CETTO LEITE

Mirele

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Raufi

SANDRO SABINO BORGES

Sandro

SÉRGIO KORB BASTOS

Sérgio

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Tereza C. dos Santos

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

Valberto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 02/05/2022 – 16:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

CRISTIANE GIANGARELLI

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO KORB BASTOS

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA